

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº. 05/2018



Recife, Agosto de 2018.



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 03 (três) vagas imediatas e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva, destinadas à UP AE Arruda, conforme descrito neste regulamento.

1. VAGAS

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Vagas	Salário Bruto
00-60.1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	DIARISTA 40 HORAS SEMANAIS	02	R\$ 954,00
00-61.1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	DIARISTA 40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 1.359,41

1.1 CADASTRO DE RESERVA

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Vagas	Salário Bruto
00-60.1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	DIARISTA 40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 954,00

1.1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

1.1.2 As vagas previstas na tabela do item 1.1 correspondem unicamente ao cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com a necessidade do Hospital, obedecendo à ordem de classificação.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para a vaga descrita no item 1 deste Regulamento será totalmente gratuita e realizada exclusivamente através do <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, no período de 04/08/2018 à 11/08/2018.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para a UP AE Arruda.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL MÉDIO	Sim	Sim	Sim

3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

3.1.2 A avaliação curricular totalizará no máximo 10 (dez) pontos, para todos os cargos.

3.1.3 Serão classificados para a 2ª Etapa todos os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada cargo.

3.1.4 Os candidatos classificados poderão consultar através do CPF a respectiva convocação para a 2ª Etapa, do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, à medida que forem concluídas, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Nesta etapa, serão aplicados os seguintes critérios de pontuação:

Nível Médio

Componentes do Teste	Quantidade de Questões	Pontuação
Conhecimento Específico	5 (cinco)	0 a 10
Interpretação de Texto	5 (cinco)	0 a 5
Raciocínio Lógico	10 (dez)	0 a 10
Redação	-	0 a 5
Total	20 (vinte)	30 (Trinta)

3.2.3 Classificam-se para a 3ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecido, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3.1 Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 6 deste Regulamento.

3.2.4 Os candidatos classificados poderão consultar através do CPF a respectiva convocação para a 3ª Etapa, do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/> à medida que forem concluídas, as avaliações de conhecimento, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2.5 O candidato aprovado, porém não classificado dentro do número de vagas previsto neste Regulamento poderá ser chamado posteriormente para a 3ª Etapa, respeitada a ordem de classificação.

3.2.6 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, em cada teste descrito nas tabelas do Item 3.2.2.

3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste regulamento.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

3.3.5 Para fins de registro e documentação, essa etapa do processo seletivo será devidamente gravada, ficando o candidato ciente.

3.3.5.1 Caso o candidato se negue a anuir a gravação, será sumariamente desclassificado.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão publicadas no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, mediante consulta com CPF do candidato ou da lista com o nome de todos os candidatos classificados em cada etapa, cabendo aos interessados o acompanhamento do portal eletrônico para tomarem ciência de todas as fases.

4.2 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.3 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.4 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

6.1.1 Para os Cargos de Nível Superior, Técnico e Médio:

6.1.2 Pontuação obtida na Avaliação de Conhecimento;

6.1.3 Pontuação obtida no teste de Conhecimentos Específicos;

6.1.4 Pontuação obtida no teste de Raciocínio Lógico;

6.1.5 Pontuação obtida no teste de Interpretação de Texto;

6.1.6 Pontuação obtida nos critérios profissionais na Avaliação Curricular;

6.1.7 Pontuação obtida no critério de experiência em Unidade Hospitalar;

6.1.8 Maior idade.

7. RESULTADO

7.1 Os resultados finais, por cargo, do presente processo seletivo simplificado serão divulgados no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

7.2 Os candidatos classificados em todas as etapas da seleção ficarão em nosso banco de dados e serão convocados de acordo com a abertura dos serviços e/ou necessidade do hospital.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

Apresentar Original e Cópia
• CTPS – Carteira Profissional + Cópia
• 01 Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia
• RG – Identidade
• CPF
• PIS
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Comprovante de residência atualizado
• Título de Eleitor
• Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)
• Cartão do SUS
• Carteira Reservista
• Certificado de Escolaridade ou Diploma
• VEM Trabalhador (apenas para optantes)
• Registro Profissional do Conselho de Classe
Dependentes
• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos
• Carteira de Vacinação – filhos até 05 anos
• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)

8.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

8.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Pessoal, estará eliminado do processo.

9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

10.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: processoseletivo@hcpgestao.org.br.

Cód. Vaga	Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
00-61.1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio. Experiência comprovada na função.
00-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	Certificado de conclusão do Ensino Médio. Experiência comprovada na função.

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA 1 – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS

Cargos	Crítérios Profissionais	Pontuação
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Experiência com os sistemas CADSUS E SISREG.	01 (um) ponto a cada 06 meses
	Experiência com o sistema integrado de Gestão Empresarial SOUL MV	01 (um) ponto a cada 06 meses
	Experiência com OFFICE E LIBRE OFFICE	02 (dois) pontos por ano
	Experiência em unidade hospitalar.	02 (dois) pontos por ano
	Experiência fora de unidade hospitalar.	01 (um) ponto por ano
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Experiência fora de unidade hospitalar.	01 (um) ponto por ano
	Experiência em unidade hospitalar.	02 (dois) pontos por ano
	Experiência em digitação de laudos de ultrassonografia, ressonância e tomografia.	02 (dois) pontos por ano